

3.Data da Assinatura: 29 de junho de 2018
 4.Vigência do Contrato: 14/03/2018 à 14/09/2018
 5.Decreto de qualificação: Termo de Posse
 5.1. Data do Decreto: 04/03/2015
 5.2. Data de publicação do Decreto: 06/03/2015
 6.Orçamentária: PTRES: 588338; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 58201; FONTE: 0261006361 e 0101006361; ELEMENTO DESPESA: 33.90.37 - Locação de mão-de-obra; SUB - ELEMENTO: 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva;
 7.Contratada: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 7.1. Endereço: Av. Alcindo Cacela, 234, bairro da Cremação, Cidade de Belém/PA, CEP: 66.040-020, Fone: (91) 3347-0392
 8.Ordenador: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
 8.1. Diretora Presidente.

Protocolo: 337385

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TDL: 02/2018

Contrato: 09/2018

Processo: 2018/278880

Objeto: Serviços de Locação de Máquinas Copiadoras novas, de primeiro uso, com reposição de todas as peças, exceto papel para atender as necessidades da CEASA/PA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, c/c §1º da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/06/2018

Vigência: 02/07/2018 à 02/07/2019

Contratado: F.A. CAMPOS FERREIRA - ME

Ordenador: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Protocolo: 337535

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018, dentro de seu fundamento legal.

Data: 02 de Julho de 2018

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Diretora-Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 337537

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1325 /2018-GAB/SEMAS, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar e avaliar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que o Plano de Recursos Hídricos é um instrumento essencial para orientar ações voltadas para a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, gerenciando as demandas e considerando a água como elemento estruturante para implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o contrato administrativo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará-SEMÁS nº 029/2018, que tem por objeto contratação de consultoria especializada de pessoa jurídica para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará (PERH-PA); CONSIDERANDO os princípios de legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, Grupo de Trabalho, com o objetivo de acompanhar e avaliar os produtos apresentados pela empresa de consultoria contratada para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho, os representantes dos seguintes setores da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH, da SEMAS/PA:

I - Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH:

- a)Edson Bezerra Pojo (matrícula nº 54193420-3);
 b)Eliane Cristina Soares Ribeiro (matrícula nº 57175396-1);
 c)Rafael Estumano Leal (matrícula nº 5927747-1);
 d)Márcia Helena D'Oliveira Nascimento (matrícula nº 5918229-1);
 e)Wylfredo Oliveira Pragma (matrícula nº 57201647-1);
 d)Alan José Saraiva da Silva (matrícula nº 5792055/2) e,
 g)Brenda Batista Cirilo (matrícula nº 555885599/2).

II- Diretoria de Meteorologia e Hidrologia - DIMEH:

- a)Saulo Prado de Carvalho (matrícula nº 57214854/1) e,
 b)Diogo Marques Oliveira (matrícula nº 57215444/1).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho avaliar os produtos a serem apresentados pela empresa de consultoria, conforme Projeto Básico a que se refere o Contrato Administrativo nº 029/2018 da SEMAS, por meio de reuniões periódicas, bem como, acompanhar o progresso de sua elaboração.

Art. 4º Na primeira reunião do Grupo de Trabalho, os integrantes deverão designar 1 (um) representante para assumir a coordenação do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho estabelecer um cronograma de trabalho, designar datas para reuniões, indicar substituto dentre os demais membros da Comissão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de vigência pelo período de execução do Contrato Administrativo nº 029/2018 da SEMAS, contados a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A alteração dos membros do Grupo de Trabalho ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal.

Art.6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios de cada produto entregue do contrato à Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos, para conhecimento e demais providências.

Art. 7º A execução das atividades dos servidores designados nesta Portaria, será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de julho de 2018.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS/PA

Protocolo: 337590

PORTARIA Nº 01115/2018-GAB/SEMÁS

Belém, 13 de junho de 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2018/207777;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;

R E S O L V E:

I - EXCLUIR, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
8001309/1	Jose Ricardo Pinheiro de Queiroz	Engenheiro Florestal	01/01/2017
5925551/1	Diana Carla Nunes Batista	Técnico em Gestão Pública	17/04/2018

II - CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
5936183/1	Jean Ewerton Abrantes da Silva	Técnico em Gestão Pública	02/07/2018
5936367/1	Higo Rafael Melo Ferreira	Técnico em Gestão de Informática	02/07/2018

III - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia - SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Protocolo: 337127

PORTARIA Nº 1324, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Altera o anexo único da Portaria nº 794, de 23 de maio de 2017, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 0794, de 23 de maio de 2017, que estabelece no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, a competência territorial para atuação dos Núcleos Regionais de Gestão e Regularidade Ambiental - NURE'S; CONSIDERANDO a implementação e operacionalização do Núcleo Regional de Redenção, o qual gerenciará a gestão ambiental da Região do Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, para definir a competência territorial dos Núcleos Regionais de Gestão e Regularidade Ambiental - NURE's, com fins à garantia da melhor prestação dos serviços a cargo deste Órgão Ambiental e, CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 794, de 23 de maio de 2017, para incluir a competência territorial de atuação do Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental de Redenção, nos seguintes termos:

"NÚCLEO REGIONAL DE REDENÇÃO

REGIÃO ARAGUAIA - Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara."

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de novembro de 2017, permanecendo em vigor as demais disposições da Portaria nº 794, de 23 de maio de 2017.

Belém, 11 de julho de 2018.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

ANEXO ÚNICO	
NÚCLEOS DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO E MUNICÍPIOS	
NÚCLEO REGIONAL DE PARAGOMINAS REGIÃO DO RIO CAPIM - Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, IPIXUNA DO PARÁ, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis. REGIÃO GUAMÁ - São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá.	
NÚCLEO REGIONAL DE MARABÁ REGIÃO DOS CARAJÁS - Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia. REGIÃO LAGO DE TUCURUÍ - Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova IPIXUNA, Novo Repartimento e Tucuruí.	
NÚCLEO REGIONAL DE SANTARÉM REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS - Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa e Mojuí dos Campos.	
NÚCLEO REGIONAL DE ALTAMIRA REGIÃO DO XINGU - Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto do Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.	
NÚCLEO REGIONAL DE ITAITUBA REGIÃO DO TAPAJÓS - Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.	
NÚCLEO REGIONAL DE REDENÇÃO REGIÃO ARAGUAIA - Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.	

Protocolo: 337484

PORTARIA Nº 01275/2018-GAB/SEMÁS

Belém, 05 de julho de 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2018/255179;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;

R E S O L V E:

I - EXCLUIR, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
5923503/2	Thiago Paixão da Silva	Técnico em Gestão de Meio Ambiente	05/07/2018
5918500/2	Lenilda Pantoja Costa	Assistente Administrativo	31/05/2018

II - CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
5936387/1	Márcia Carvalho de Souza	Técnico em Gestão de Meio Ambiente	05/07/2018
5936126/1	Delton Araújo da Silva	Assistente Administrativo	06/07/2018

III - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia - SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Protocolo: 337129

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1302/2018-GAB/SEMÁS BELÉM, 10 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Documento nº. 30608/2018 o teor do

Memorando nº 192951/2018/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA;